PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/ BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS PARA GELADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS DE TRANSPORTE DE VACINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.831.441/0001-87, em conformidade com o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Chamamento Público, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS PARA GELADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS DE TRANSPORTE DE VACINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA,** com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida proposta, conforme modelo abaixo para o e-mail **saude.pmssp@gmail.com** ou para o endereço: Rua Teodoro Xavier de Souza nº77 – Mário cruz, na Cidade de São Sebastião do Passé, CEP 43.850-000, telefone (71) 3655-2897, observando as condições a seguir, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhadas por e-mail: saude.pmssp@gmail.com. até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações.

I. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
II. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: **ATÉ:** 22/10/2026 (três dias úteis após a publicação deste aviso), conforme horário de expediente.
III. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
IV. A Proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail **saude.pmssp@gmail.com**, até a data limite.
IV. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO:

DA PROPOSTA DE PREÇOS: As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA: O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSICÔES GERAIS: Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

O prazo para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação é de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação deste aviso no site. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: saude.pmssp@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a esta DISPENSA.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

São Sebastião do Passé, 19 de Outubro de 2026.

NADJA NAIRA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE VALOR Nº 017/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2026

TERMO DE REFERÊNCIA
BASE LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ÓRGÃO/ UNIDADE RESPONSÁVEL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 266/2026
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/ DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Constitui o presente objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS PARA GELADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS DE TRANSPORTE DE VACINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Planilha com Descritivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR DE 2,5 A 3M E SENSOR PARA MEDIR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA (COM PILHA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: DIMENSÕES 64X85MM. TEMPERATURA INTERNA -20ºC E 70ºF. TEMPERATURA EXTERNA -50ºC E 70ºF. MATERIAL PLASTICO PS. ALIMENTAÇÃO 1 PILHA 1,5 VOLTS (AAA) DISPLAY LCD PARA LEITURA CLARA DAS TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. ALARME CONFIGURÁVEL PARA ALERTAR SOBRE TEMPERATURAS EXTERNAS	40

1.3 O objeto enquadra-se na classificação de bem comum, se trata de aquisição, decorrentes de necessidade permanente e cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 088/2023 de 28 de dezembro de 2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

1.6. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

1.7 O custo estimado total será aferido concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa n° 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento de Dispensa, conforme a descrição dos itens constantes deste Termo de Referência.

1.8. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, por ser objeto de contratação corriqueira da administração, nos termos Decreto Municipal n. 090/2023, no artigo. 5°.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021).

A aquisição de termômetros digitais com cabo extensor é indispensável para garantir a segurança, eficácia e controle de qualidade das vacinas armazenadas na central de rede de frios e salas de vacinas das unidades de saúde. Os imunobiológicos são produtos termolábeis e exigem armazenamento estrito na faixa de +2°C a +8°C. A oscilação térmica fora desse intervalo pode inativar os componentes das vacinas, gerando prejuízos financeiros e riscos à saúde da população vacinada. O monitoramento contínuo das temperaturas máxima, mínima e no momento é uma exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Manual de Rede de Frio do Ministério da Saúde e do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Portanto, o desabastecimento ou a falha na entrega dos materiais requisitados pode gerar um impacto direto na saúde coletiva, o que requer uma ação coordenada e eficaz para garantir que os serviços públicos de saúde sejam mantidos e que a população receba o atendimento necessário de maneira adequada e contínua.
Sendo assim, a relevância inquestionável dessa aquisição a fim de garantir a continuidade e qualidade do serviço prestado aos usuários atendidos pelo SUS.

Ademais, trata-se de insumo de consumo, com vida útil limitada após abertura ou utilização, o que exige reposição periódica, justificando a necessidade da presente contratação.

3. DA MOTIVAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

3.1. Tem por objetivo atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião do Passé/Ba.

3.2 A opção da Administração pelo julgamento de menor preço global, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo que o agrupamento dos itens é econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

4 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

4.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133 / 2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75).
4.2. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
4.3. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tomar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

5.1. A contratação possui caráter prioritário em razão de sua vinculação direta com o atendimento de urgência e emergência, envolvendo risco à vida, sendo essencial para a manutenção da capacidade operacional dos serviços prestados à população.
5.2 Por se tratar de aquisição de objeto comum e necessário ao atendimento da demanda das funções da administração pública, como já debatido, é crucial que seja feita a aquisição ora solicitada para o atendimento

do interesse público primário, haja vista, ser o objeto insubstituível e necessário, não havendo outra forma de suprir a necessidade senão com a aquisição.

6 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A aquisição se dará em **ENTREGA ÚNICA** de acordo com a Autorização emitida pela Secretaria solicitante.
6.2 O objeto deverá ser entregue de forma integral no prazo de até 10 (dez) dias após a expedição da ordem de fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
6.3 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução.
6.4 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre o objeto a ser entregue;
6.5 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do serviço do objeto, sem qualquer ônus para a municipalidade.

7 UNIDADE FISCALIZADORA

A Fiscalização e Gestão do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR

8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR DE 2,5 A 3M E SENSOR PARA MEDIR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA (COM PILHA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: DIMENSÕES 64X85MM. TEMPERATURA INTERNA -20ºC E 70ºF. TEMPERATURA EXTERNA -50ºC E 70ºF. MATERIAL PLASTICO PS. ALIMENTAÇÃO 1 PILHA 1,5 VOLTS (AAA) DISPLAY LCD PARA LEITURA CLARA DAS TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. ALARME CONFIGURÁVEL PARA ALERTAR SOBRE TEMPERATURAS EXTERNAS	40	R$ 113,71	R$ 4.548,40
	VALOR TOTAL			**R$4.548,40**

9. REQUISITOS GERAIS:

9.1 O fornecimento deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
9.2 A empresa contratada deve possuir um sistema efetivo de controle de qualidade e apresentar certificações específicas dos serviços ofertados.
9.3 Minimizar do impacto ambiental através da redução de resíduos, reciclagem e utilização de recursos de forma sustentável.

10. DA GARANTIA DA PROPOSTA

10.1 Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

11 DA GARANTIA DO CONTRATO

Não haverá exigência da garantia de contrato nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

12 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Sustentabilidade:
I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
I. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
12.2. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133 /2021.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
13.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
13.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
13.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
13.6. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial e alterações (quando houver) no caso de empresa individual; b) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados e alterações (quando houver), em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Documento de identificação dos sócios/administradores.

- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

d) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação através da apresentação de atestado (s), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato (s) anteriormente mantido (s) com o (s) emitente (s) do (s) atestado (s);

- **DECLARAÇÕES**

a) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução do fornecimento, bem como locais e horários entre outros;

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133 / 21.
14.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
14.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/ 2021.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1 executar o serviço conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
15.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
15.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
15.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
15.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
15.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
15.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
15.1.8. relatar à Secretaria de Saúde toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
15.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
15.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
15.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
15.1.12. O serviço será executado pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
15.1.13. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
15.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;
15.2.2 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
15.2.3 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;
15.2.4 Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

16 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscalização
16.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Governo ou de seus agentes e prepostos.

Gestor do Contrato

16.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.4 A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidor nomeado ao qual competirá esclarecer as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.5 Visando o acompanhamento a gestão e a fiscalização da execução do Contrato resolve nomear a servidora abaixo relacionada, a qual procederá aos registros das ocorrências e adotará as providencias necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

§ 1o. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora: NOME: Débora Borges Abade – Matrícula nº41.3271 designada e devidamente autorizada pela Secretaria Requisitante.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1 Recebimento

17.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviços (s) efetivamente prestado(s), em moeda nacional, no prazo de até 20 (Vinte) dias úteis a contar da liquidação da despesa/do recebimento definitivo do

objeto, que será atestado na Fatura/Nota Fiscal pelo representante da CONTRATANTE, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.
18.2 Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
18.3 Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

19. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

19.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

20. DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de São Sebastião do Passé/Ba – Bahia, reserva-se no direito de impugnar o serviços prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos na Lei Federal 14.133/2021. Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Passé/Ba – Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

NADJA NAIRA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026 COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II, Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	
ODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº 017/2026	
Razão Social do Fornecedor:	
CNPJ:	
Telefone:	
Responsável para Assinatura do Contrato:	
Dados Bancários:	
Cidade/UF:	**CEP:**
E-mail:	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS PARA GELADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS DE TRANSPORTE DE VACINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR DE 2,5 A 3M E SENSOR PARA MEDIR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA (COM PILHA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: DIMENSÕES 64X85MM. TEMPERATURA INTERNA -20ºC E 70ºF. TEMPERATURA EXTERNA -50ºC E 70ºF. MATERIAL PLASTICO PS. ALIMENTAÇÃO 1 PILHA 1,5 VOLTS (AAA) DISPLAY LCD PARA LEITURA CLARA DAS TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. ALARME CONFIGURÁVEL PARA ALERTAR SOBRE TEMPERATURAS EXTERNAS	40	R$	R$
	VALOR TOTAL			**R$**

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo Município.

ESPAÇO PARA A EMPRESA	
Carimbo do CNPJ / Assinatura	**DATA DA PROPOSTA:** _____ de _____ de 2026

Observações:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Rua Teodoro Xavier de Souza nº77, Mário Cruz, na Cidade de São Sebastião do Passé, CEP 43.850-000, telefone (71) 3655 2897, e/ou e-mail saude.pmssp@gmail.com
2. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação;
4. A contratação por meio de DISPENSA de LICITAÇÃO, ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos;
5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.
6. Informar na proposta dados bancários e prazo de entrega;

Informações Adicionais:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A execução do fornecimento deverá seguir as normas que estão presentes no Termo de Referência, onde há a indicação do serviço, seguindo as etapas para a realização do mesmo. A indicação de horário, locais e demais associados estão de acordo com a necessidade da Administração, seguindo o Termo de Referência vinculado.

Em caso de feriados o fornecedor deverá realizar no primeiro dia útil subsequente ou certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

ESPAÇO PARA A EMPRESA:

Carimbo do CNPJ / Assinatura	**DATA DA PROPOSTA:** _____ de _____ de 2026.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/Ba

Declaramos, que, sob as penas da lei, sob as penas da lei, que atendemos a disposição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

Local e Data:

Empresa / CNPJ/MF /

Assinatura

Nome do Representante Legal Identidade RG / CPF/MF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO, COMO LOCAIS, HORÁRIOS ENTRE OUTROS.

À

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/Ba

DECLARAÇÃO FORMAL

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que:

a) aceita as condições estipuladas neste Chamamento.

b) possui conhecimento de todas as condições para o fornecimento, como locais, horários entre outros;

c) executará/entregará o fornecimento/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/BA.

d) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/BA, durante a execução do fornecimento.

e) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/Ba.

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo:

Telefone/fax/e-mail

,